



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 46.637.999/0001-85

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Formalização da Demanda: Ana Claudia Azevedo Dias
E-mail: anaclaudia_diva@hotmail.com / educacao@chapadaodoceu.go.gov.br
Telefone: (64) 9.9964-3489

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso I – Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade garantir a manutenção das condições adequadas de higiene, assepsia e segurança sanitária nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs.

Considerando:

- o elevado fluxo diário de alunos, professores e servidores;
- a necessidade permanente de higienização dos ambientes escolares;
- a exigência de atendimento às normas sanitárias e de segurança ocupacional;
- a disponibilidade de equipe própria de limpeza no quadro funcional do Município;

verificou-se que a aquisição de materiais de limpeza pesada e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs constitui solução técnica mais eficiente e economicamente vantajosa quando comparada à terceirização dos serviços.

A solução proposta atende aos princípios da:

- economicidade;
- eficiência;
- continuidade do serviço público;
- planejamento administrativo;

conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

(Art. 18, §1º, inciso II)

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Chapadão do Céu – GO, constituindo despesa essencial e recorrente destinada à manutenção das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

O objeto possui natureza:

contínua
previsível
essencial ao funcionamento da rede escolar

Sendo compatível com o planejamento institucional vigente.



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso III)

3.1 Requisitos técnicos dos saneantes

Os produtos deverão:

- possuir registro ou notificação válida na ANVISA;
- atender à legislação sanitária vigente;
- apresentar rotulagem completa;
- possuir prazo de validade compatível com o consumo anual estimado;
- atender padrões mínimos de desempenho institucional.

3.2 Requisitos técnicos dos EPIs

Os EPIs deverão:

- possuir Certificado de Aprovação (CA) válido;
- atender à NR-6;
- atender normas ABNT aplicáveis;
- garantir proteção contra agentes químicos e biológicos;
- possuir qualidade compatível com uso contínuo institucional.

3.3 Requisitos operacionais de fornecimento

Os materiais deverão:

- ser entregues em embalagens originais lacradas;
- apresentar garantia contra defeitos;
- ser substituídos imediatamente em caso de desconformidade;
- ser entregues conforme cronograma da Secretaria.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, §1º, inciso IV)

A estimativa foi elaborada com base em:

- histórico de consumo;
- número de unidades escolares;
- regime de funcionamento;
- previsão anual de utilização;
- diferenciação entre escolas integrais e parciais.

Metodologia:

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Quantidade estimada anual =
(consumo médio escola parcial × nº escolas parciais) +
(consumo médio escola integral × nº escolas integrais)

Sendo:

- 02 escolas parciais
- 04 escolas integrais

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS PRINCIPAIS ITENS

Item	Parcial	Integral	Total
Avental	50	70	120 UND
Bota PVC	40	50	90 UND
Desinfetante bactericida	15	30	45 GL
Desinfetante concentrado	40	80	120 GL
Fibra serviço pesado	200	300	500 UND
Sabonete líquido	35	45	80 GL
Touca descartável	55	90	145 UND
Lixeira 100 litros inox	02	05	07 UND
Lixeira 15L	90	100	190 UND
Luvras procedimento	35	65	100 CX
Papel toalha	55	65	120 PCT
Removedor UHS	100	250	350 GL
Selador alto tráfego	100	250	350 GL
Acabamento acrílico	100	300	400 UND
Disco fibra 350	80	200	300 UND
Disco fibra 510	100	80	160 UND
Desincrustante	09	16	25 GL
Detergente alcalino	09	09	18 BLD
Limpador de uso geral	20	36	56 GL
Limpador multiuso	25	40	65 GL
Limpa alumínio concentrado	10	14	24 GL
Máscara de proteção	35	50	85 CX
Protetor auricular	20	35	55 UND
Rodo suporte limpa tudo	20	35	55 UND
Saboneteira fixa	40	55	95 UND
Sapato para uso na cozinha	10	25	35 PAR
Luva de proteção química	20	15	35 UND



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Memória baseada em consumo histórico anual.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso VI)

O valor estimado da contratação é de: objeto é de R\$ 310.126,88 (trezentos e dez mil cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) Pesquisa realizada conforme: Art. 23 da Lei 14.133/2021 com base em:

- banco de preços públicos

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 18, §1º, inciso V)

Alternativas avaliadas: **Aquisição única tradicional**

Desvantagens:

- alto custo de armazenagem
- risco de vencimento
- baixa flexibilidade operacional

Terceirização com fornecimento integrado

Desvantagens:

- aumento do custo global
- dependência operacional
- perda de autonomia administrativa

Sistema de Registro de Preços – SRP (solução escolhida)

Vantagens:

- ✓ aquisição sob demanda
- ✓ menor risco de perdas
- ✓ maior competitividade
- ✓ melhor planejamento financeiro
- ✓ flexibilidade operacional

8. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SRP

(Art. 82 – Lei 14.133/2021)

Justifica-se pela:

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- imprevisibilidade de consumo mensal
- atendimento a múltiplas unidades
- necessidade de entregas parceladas
- racionalização logística
- economicidade administrativa

Vigência da Ata: 12 meses (com possibilidade de prorrogação por igual período, condicionada à demonstração de vantajosidade) conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, §1º, inciso VII)

Realização de licitação:

Modalidade: Pregão

Forma: SRP

Critério: menor preço por item

Parcelamento:

Adjudicação por item conforme:

art. 40, V, “b” da Lei 14.133

Súmula 247 TCU

Garantindo:

- ✓ competitividade
- ✓ participação de ME/EPP
- ✓ economia de escala eficiente

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, §1º, inciso IX)

Indicadores mensuráveis: Redução de desabastecimento: $\leq 5\%$

Atendimento de requisições: $\geq 95\%$

Redução de perdas: até 20%

Manutenção de estoque mínimo: 100% dos itens essenciais

Participação média no certame: ≥ 3 fornecedores por item

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

(Art. 18, §1º, inciso XII)

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Serão priorizados:

- produtos biodegradáveis
- embalagens recicláveis
- menor toxicidade
- armazenamento adequado
- uso racional dos insumos

12. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso X)

Risco	Mitigação
Atraso na entrega	penalidades contratuais
Produto fora da especificação	exigência técnica + substituição
Desabastecimento	SRP
Variação de consumo	fornecimento sob demanda
Oscilação de preços	ata com múltiplos fornecedores

13. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS

(Art. 18, §1º, inciso VIII)

Providências necessárias:

- elaboração do Termo de Referência
- pesquisa de preços formal
- reserva orçamentária
- designação da fiscalização

14. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

(Port. 1076/2025)

Designados: **Bruna Thamires Santana Rosa**; Fiscal do Contrato E **Ana Claudia Azevedo Dias**; Fiscal do Contrato.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, inciso XIII)

Com base nos estudos técnicos realizados: declara-se que a contratação é

- ✓ necessária
- ✓ adequada
- ✓ economicamente viável
- ✓ tecnicamente justificável

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Planejamento institucional Interesse público, recomendando-se o prosseguimento da contratação.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

 **64 3634-1228**

 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DE AZEVEDO DIAS, portador do CPF: 780.348.761-00, em 13/04/2026 16:25:10. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/iqku\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/iqku$Z58teX) - utilizando o código: iqku\$Z58teX



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza Pesada

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Ação Urbana de Chapadão do Céu – GO é responsável pela execução, manutenção e conservação da infraestrutura urbana e rural, gerindo uma frota de veículos leves, pesados e maquinários. A natureza destas atividades submete os equipamentos a condições severas, resultando no acúmulo de óleos, graxas e resíduos químicos que aceleram o desgaste prematuro dos ativos se não houver higienização técnica adequada.

A necessidade fundamenta-se na manutenção da vida útil da frota através do uso de desengraxantes e desincrustantes, na garantia de salubridade em prédios públicos e banheiros com o uso de bactericidas e materiais de higiene, e na prevenção de interrupções de serviços por falta de insumos. A inexistência destes materiais compromete a eficiência operacional e o zelo pelo patrimônio público.

II - ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria para o exercício de 2026, sendo compatível com a natureza contínua dos serviços de manutenção e conservação de bens públicos.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conformidade Normativa: Atendimento integral às normas da ABNT e INMETRO vigentes para saneantes e domissanitários.

Regularidade Sanitária: Registro ou notificação ativa na ANVISA para todos os itens químicos e de higiene.

Documentação Técnica: Obrigatoriedade de entrega da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) no ato do fornecimento.

Identificação: Embalagens originais e lacradas, com rótulos em português contendo lote, data de fabricação, validade, composição e instruções de diluição.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Apresentação de Catálogos: Exigência de catálogos técnicos ou prospectos do fabricante durante a fase de lances para comprovação das especificações de desempenho.

Prazo de Validade: Mínimo de 12 (doze) meses de validade remanescente na data da entrega.

Garantia de Substituição: Troca obrigatória de produtos com vícios de qualidade ou divergentes do edital em até 05 (cinco) dias úteis após notificação.

Logística de Entrega: Fornecimento parcelado, com descarga e entrega no local indicado pela Secretaria, por conta exclusiva da contratada.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa baseou-se no histórico de consumo e na necessidade contínua das frentes de trabalho. Os itens e quantitativos são:

- **Item 1:** Desinfetante bactericida 5L – 100 unidades.
- **Item 2:** Limpador multiuso 5L – 50 unidades.
- **Item 3:** Papel toalha interfolhado (1.000 fls) – 400 unidades.
- **Item 4:** Sabonete líquido glicerinado 5L – 50 unidades.
- **Item 5:** Detergente ácido desincrustante (10x2L) – 120 unidades.
- **Item 6:** Desengraxante alcalino (10x2L) – 120 unidades.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada via plataforma **Fonte de Preços**, analisando contratações similares de outros entes públicos para garantir aderência aos valores de mercado e ampla competitividade.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total é de **R\$ 100.178,10 (cem mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos)**. A metodologia utilizou a média aritmética de preços coletados de fornecedores como Ventura Comércio, Qualy Empreendimentos, Hospbox, R7 Comércio, entre outros, conforme dados extraídos da Fonte de Preços.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Esta modalidade permite aquisições parceladas conforme a necessidade, evitando estoques excessivos e perdas por vencimento, garantindo agilidade no atendimento de



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

demandas emergenciais.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação será dividida por item para ampliar a competitividade, permitindo a participação de múltiplos fornecedores especializados e a obtenção de melhores preços.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

- Manutenção de 100% da higiene da frota e espaços públicos.
- Preservação do patrimônio público (veículos e máquinas).
- Eficiência operacional e economia na aplicação dos recursos.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para assegurar a integridade do processo licitatório e a qualidade dos materiais entregues, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. **Instrumentalização Técnica do Edital:** Elaboração de Termo de Referência (TR) com descrições detalhadas, unidades de medida (ex: Galões de 5L ou Caixas 10x2L) e critérios rigorosos de aceitabilidade.
2. **Exigência de Catálogos e Fichas Técnicas:** Estabelecer no edital que, durante a fase de julgamento das propostas, as licitantes deverão apresentar **catálogos técnicos ou prospectos dos fabricantes**. Esses documentos devem comprovar as especificações exigidas (como ação bactericida, desengraxante ou desincrustante) antes da adjudicação do item.
3. **Governança e Fiscalização:** Designação formal de gestor e fiscais da ata, responsáveis pelo controle do saldo, acompanhamento dos prazos e verificação física dos produtos.
4. **Protocolo de Recebimento e Segurança:** No ato da entrega, a administração deverá realizar conferência rigorosa, exigindo:
 - **FISPQ** (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) atualizada para cada item.
 - Comprovação de **Registro ou Notificação na ANVISA**.
 - Verificação de rótulos quanto às instruções de diluição, lote e validade.
5. **Logística de Armazenamento:** Organização de local apropriado que atenda às normas de segurança para saneantes, evitando contato direto com o solo e garantindo ventilação adequada para preservar a integridade química dos produtos.

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/n°, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

6. **Amostras (Opcional):** Caso haja dúvida técnica sobre a eficácia de um produto de marca desconhecida durante o certame, a administração poderá prever a solicitação de amostras para testes de rendimento e diluição antes da assinatura da Ata.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Será priorizada a aquisição de produtos **biodegradáveis** e o descarte correto de embalagens, visando reduzir o impacto químico no sistema pluvial e no solo.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

A contratação é tecnicamente indispensável para a manutenção da frota e a salubridade das instalações públicas municipal visto que não há alternativa operacional que supra a ausência desses insumos sem comprometer o patrimônio. A Secretaria possui equipe e infraestrutura prontas para a aplicação dos materiais dependendo apenas do fornecimento regular para a execução dos serviços. O valor estimado de cem mil cento e setenta e oito reais e dez centavos demonstra-se compatível com os preços de mercado e a adoção do Sistema de Registro de Preços garante a economicidade ao evitar desperdícios e custos excessivos de armazenagem. O processo cumpre integralmente os princípios da eficiência e continuidade do serviço público conforme as normas vigentes de licitação. Diante dos elementos técnicos e financeiros apresentados este Estudo Técnico Preliminar conclui pela plena viabilidade e necessidade da contratação recomendando o prosseguimento imediato do certame.



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por MURILLO CARLOS BARBOSA SOUZA, portador do CPF: 044.689.471-01, em 07/04/2026 10:29:43. Validar autenticidade em: [http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/KLuV\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/KLuV$Z58teX) - utilizando o código: KLuV\$Z58teX